



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

XXXXX XXXXXXX XXXXX XXXXX

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUSAMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO

Assessor de Relações Institucional e Políticas Públicas

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão serem apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão serem entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão serem entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemappmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site:



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Leis Municipais nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ

ERRATA SOB - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, CMDCA.

O senhor **Phelip Guedes de Aragão**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranjal do Jari. No uso de suas atribuições vem a público retificar **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025, CMDCA**, na ementa, preâmbulo do **ANEXO 01: CALENDÁRIO/CRONOGRAMA-CMDCALJ-2025/AP**: prorrogação da data da Reunião Ordinária para a apresentação das Organizações da Sociedade Civil, inscritas atualizadas e habilitadas ao pleito, e a realização de escolha das mesmas para compor as seis (06) cadeiras titulares no conselho na votação do novo colegiado – CMDCA 2025-2027.

ONDE SE LÊ:

Calendário/Cronograma aprovado pelo Pleno do CMDCA será da seguinte maneira:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do processo/Calendário.	20 de agosto de 2025.
Inscrições nos dias úteis na Sede CMDCA das 08:00h às 11:00h e de 14:00hs às 17:00hs.	25 de agosto a 15 de setembro de 2025.
Análise dos requerimentos de inscrição e documentação da organização.	16 a 22 de setembro de 2025.
Publicação e divulgação do Resultado dos Registros e /ou renovação de inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não-governamentais junto ao CMDCA.	23 de setembro de 2025.
Reunião Ordinária para a apresentação das Organizações da Sociedade Civil, inscritas atualizadas e habilitadas ao pleito, e a realização de escolha das mesmas para compor as seis (06) cadeiras titulares no conselho na votação do novo colegiado – CMDCA-2025-2027.	30 de setembro de 2025.

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 - agreste - Laranjal do Jari - AP- CEP: 68.920-000



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Leis Municipais nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ

LEIA-SE:

Calendário/Cronograma aprovado pelo Pleno do CMDCA será da seguinte maneira:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do processo/Calendário.	20 de agosto de 2025.
Inscrições nos dias úteis na Sede CMDCA das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h.	25 de agosto a 15 de setembro de 2025.
Análise dos requerimentos de inscrição e documentação da organização.	16 a 22 de setembro de 2025.
Publicação e divulgação do Resultado dos Registros e /ou renovação de inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não-governamentais junto ao CMDCA.	23 de setembro de 2025.
Reunião Ordinária para a apresentação das Organizações da Sociedade Civil, inscritas atualizadas e habilitadas ao pleito, e a realização de escolha das mesmas para compor as seis (06) cadeiras titulares no conselho na votação do novo colegiado – CMDCA-2025-2027.	02 de outubro de 2025.

Laranjal do Jari/AP, 30 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO PLEITO
ELEITORAL BIÊNIO 2025-2027

Philip Guedes de Aragão

Rosilene Cardoso Rebelo Lima

Waldecy de Oliveira Tavares

Raimundo Nazare Ribeiro Moraes

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 – agreste - Laranjal do Jari – AP- CEP: 68.920-000



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br